



Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar - Guimarães (150812) Escola EB 2,3 Abel Salazar - Ronfe, Guimarães (343638)

AVISO N.º 1-A/2022

Contratação de um Licenciado em Psicologia/Psicólogo ao abrigo artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho.

- 1. Nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para a contratação de um psicólogo para exercer funções no Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Ronfe, Guimarães, em regime de contrato de trabalho temporário a termo resolutivo incerto.
- O prazo de candidatura decorre nas datas estabelecidas e constantes da plataforma da DGAE;
- 3. O número de horas semanais é de 35 horas, a duração do contrato é anual (vigorará até 31 de agosto de 2022) e as habilitações exigidas são: Licenciatura em Psicologia. Nos termos conjugados no artigo 4.º do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 35/2007 com o Artigo 50.º da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, é exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;
- 4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

E-mail: <u>ce@aepas.org</u>

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática

disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-geral da

Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

b) A oferta da contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os

procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso

e constantes na página oficial da Direção-geral da Administração Escolar

(www.dgae.mec.pt);

c) Findo prazo de candidatura será divulgada na página do agrupamento a

lista dos candidatos (www.aepas.org);

d) Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a

realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta

a forma oficial de convocatória;

e) O não envio do portfólio destinado à avaliação curricular nos termos e

modos definidos implica a exclusão do candidato do processo concursal;

f) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;

g) As entrevistas de avaliação de competências serão realizadas por um júri

constituído por três docentes do quadro em serviço neste agrupamento de

escolas, nomeados pelo diretor;

h) A aplicação dos critérios de seleção às candidaturas aceites e consideradas

far-se-á de modo universal e indiscriminadamente;

5. Os critérios de seleção para psicólogo, nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-

Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação

n.º 36/2014 de 22 de julho, são:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de

35%;

c) Número de anos de experiência profissional com uma ponderação de 35%;

Definição de subcritérios e ponderações

Critérios:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

Subcritérios e ponderações

- 1 Habilitações Académicas 4%;
- 2 Classificação Académica 4%;
- 3 Avaliação de Desempenho 4%;
- 5- Formação Profissional realizada na área da educação 6%;
- 6 Tipo de funções exercidas 12%.

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de

35%;

Subcritérios e ponderações

- 1 Avaliação da Experiência Profissional 8%;
- 2 Capacidade de Comunicação 17%;
- 3 Relacionamento Interpessoal 10%;

c) Experiência Profissional com uma ponderação de 35%;

- 1 Mais de 10 anos 35%;
- 2 Entre 5 e 10 anos 28%;
- 3 Entre 1 e 5 anos 21%.

Aepas, 24 de fevereiro de 2022

Maria do Carmo Magalhães Pereira

Nota: O portfólio deve dar resposta apenas aos subcritérios assinalados na alínea a) Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30% - subcritérios e ponderações.

Deve conter um máximo de 6 páginas A4, escrito em computador, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Os candidatos devem enviar o portfólio para o email (contratacao@aepas.org).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Website: www.aepas.org E-mail: ce@aepas.org

Critérios e subcritérios para contratação de psicólogo/Ponderações

Anexo ao Aviso de Abertura

CRITÉRIO OBRIGATÓRIOS	SUBCRITÉRIO	SUBPONDERAÇÃ O
Anos de Experiência Profissional (35,0%)	Mais de 10 Anos - 20 Entre 5 e 10 anos -15 Entre 1 e 5 anos - 5	35
Avaliação Portefólio (30,0%)	Habilitação académica: Doutoramento em psicologia (educacional) - 10 Mestrado em psicologia (educacional) - 9 Licenciatura em psicologia (educacional) - 5 Licenciatura em psicologia - outras áreas - 3	4
	Classificação Académica: Entre 18 e 20 - 10 Entre 15 e 17,9 - 8 Entre 10 e 14,9 - 5	4
	Avaliação Desempenho: Excelente - 10 Muito Bom - 7	4
	Formação profissional realizada na área da educação: Mais de 100 horas - 20 Entre 50 e 99 - 15 Entre 25 e 49 - 12	6
	Tipo de funções exercidas: Coord. de proj. de combate ao insucesso e abandono escolar – 5 Orientação vocacional de alunos - 5 Formação desenvolvida com alunos - 5 Formação desenvolvida com pais - 5 Formação desenvolvida com professores - 5 Formação desenvolvida com não docentes – 5 Acomp. Técnico-Pedagógico de alunos com medidas de Suporte à aprendizagem (DL 54/2018 – Escola Inclusiva) - 5 Experiência em avaliação Interna – 5 pontos.	12
Entrevista (35,0%)	Avaliação da experiência Profissional - 20	8
	Capacidade de Comunicação 50	17
	Relacionamento interpessoal 30	10

Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ABEL SALAZAR - GUIMARÃES

Website: www.aepas.org E-mail: ce@aepas.org